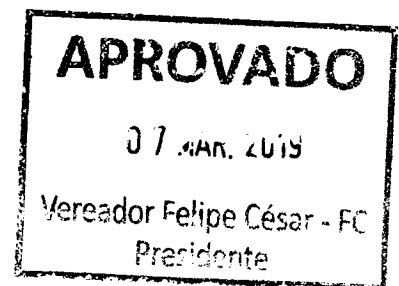




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO, 630

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando o seguinte, em relação aos diversos pedidos feitos por este Vereador para a inserção de lombadas ou outra espécie de redutor de velocidade: a) os objetos dos requerimentos abaixo foram atendidos? b) caso não tenham sido atendidos enviar a este Vereador os estudos de viabilidade feitos pela Prefeitura para o atendimento da demanda.



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

Considerando que este Vereador já fez inúmeros pedidos para que em diversas vias públicas fossem inseridas lombadas, ou outra espécie de redutor de velocidade, a saber:

I) Requerimento nº 170/2017. Protocolo datado de: 02/02/2017. Objeto: Construção de uma lombada na Rua João Maria Pires, na altura da Escola Abdias Junior Santiago e Silva, Santa Cecília



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

(doc. 01);

II) Requerimento nº 393/2017. Protocolo datado de: 13/02/2017. Objeto: Construção de uma lombada na Rua João Esaú Bicudo, Cidade Jardim (doc. 02);

III) Requerimento nº 475/2017. Protocolo datado de: 20/02/2017. Objeto: Construção de duas lombadas ou outro redutor de velocidade junto a Rua José Eliseu Quirino de Campos, Feital (doc. 03);

IV) Requerimento nº 476/2017. Protocolo datado de: 20/02/2017. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Rua Projetada 02, Feital (doc. 04);

V) Requerimento nº 485/2017. Protocolo datado de: 20/02/2017. Objeto: Construção de duas lombadas ou outros redutores de velocidade na Rua Anatália Souza Bueno, Vitória Park (doc. 05);

VI) Requerimento nº 486/2017. Protocolo datado de: 20/02/2017. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Rua Edson Nobuyuki Ikeda, Vitória Park (doc. 06);

VII) Requerimento nº 588/2017. Protocolo datado de: 24/02/2017. Objeto: Construção de uma lombada na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2203, Cidade Jardim (doc. 07);

VIII) Requerimento nº 630/2017. Protocolo datado de: 03/03/2017. Objeto: Construção de uma lombada na Rua Virgílio Marcondes, Santa Cecília (doc. 08);

IX) Requerimento nº 631/2017. Protocolo datado de: 03/03/2017. Objeto: Construção de uma lombada na Rua Pedro Corread, Santa Cecília (doc. 09);

X) Requerimento nº 647/2017. Protocolo datado de: 03/03/2017. Objeto: Construção de dois



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

redutores de velocidade (lombada) na Rua Anatólia Souza Bueno, Vitória Park (doc. 10);

XI) Requerimento nº 937/2017. Protocolo datado de: 20/03/2017. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2203, Cidade Jardim (doc. 11);

XII) Requerimento nº 1728/2017. Protocolo datado de: 29/05/2017. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Rua 10, Cidade Jardim (doc. 12);

XIII) Requerimento nº 1875/2017. Protocolo datado de: 12/06/2017. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Rua Amador Bueno, Jardim Boa Vista (doc. 13);

XIV) Requerimento nº 1309/2018. Protocolo datado de: 28/05/2018. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Escola Aprendiz, localizada na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 557, Bosque da Princesa (doc. 14);

XV) Requerimento nº 1430/2018. Protocolo datado de: 11/06/2018. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Escola Municipal Professor Paulo Freire Remefi (doc. 15);

XVI) Requerimento nº 1505/2018. Protocolo datado de: 25/06/2018. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Rua Treze, Vila São Paulo (doc. 16);

XVII) Requerimento nº 1507/2018. Protocolo datado de: 25/06/2018. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Unidade de Saúde próxima ao Residencial Bem-Viver (doc. 17);

XVIII) Requerimento nº 1576/2018. Protocolo datado de: 03/07/2018. Objeto: Construção de uma



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

lombada ou outro redutor de velocidade na Rua Carlos Augusto Machado, próximo a Escola Estadual Deputado Claro César (doc. 18);

XIX) Requerimento nº 2146/2018. Protocolo datado de: 15/10/2018. Objeto: Construção de uma lombada ou outro redutor de velocidade na Avenida Benedito Pires Cesar, Araretama (doc. 19);

Considerando que na maioria dos documentos acima citados, o Poder Executivo, assim se manifesta: “(...) *Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos. (...)*”.

Considerando que diversos cidadãos reclamam da falta de lombadas nas vias onde residem.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando o seguinte, em relação aos diversos pedidos feitos por este Vereador para a inserção de lombadas ou outra espécie de redutor de velocidade: a) os objetos dos requerimentos abaixo foram atendidos? b) caso não tenham sido atendidos enviar a este Vereador os estudos de viabilidade feitos pela Prefeitura para o atendimento da demanda.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 07 de março de 2018.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a construção de uma lombada na Rua João Maria Pires, na altura da escola Abdias Junior Santiago e Silva Remefi, no Bairro Santa Cecília, em nosso Município.

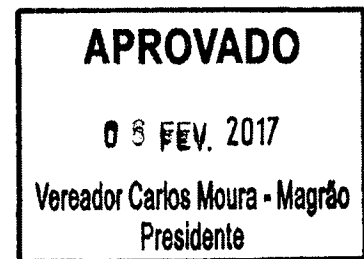
REQUERIMENTO Nº 170/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA JOÃO MARIA IRES, NA ALTURA DA ESCOLA ABDIAS JUNIOR SANTIAGO E SILVA REMEFI, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 254/2017

Data: 02/02/2017 - Horário: 10:33



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua João Maria Pires, na altura da escola Abdias Junior Santiago e Silva Remefi, no Bairro Santa Cecília, em nosso Município, os veículos automotores trafegam em alta velocidade.

Considerando que citada localidade tem um grande fluxo de pedestres, haja vista ser uma área escolar.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a construção de uma

DOC. 01



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

lombada na Rua João Maria Pires, na altura da escola Abdias Junior Santiago e Silva Remefi, no Bairro Santa Cecília, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 01 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA

DOC. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2017.

Ofício n.º 190/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 170/2017 do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita instalação de uma lombada na Rua João Maria Pires no bairro Santa Cecília, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94, Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução n.º 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000328 - 2017 24/02/2017 4:51:00 PM
Interessado (a): Presidente Ver. Magrão
Assunto: Resposta ao Requerimento



Israel Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

DOC. 02



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Rua João Esaú Bicudo, Bairro Cidade Jardim, em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 393/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA, NA RUA JOÃO ESAÚ BICUDO, BAIRRO CIDADE JARDIM, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 498/2017

Data: 13/02/2017 - Horário: 11:18



APROVADO
13 FEV. 2017
Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua João Esaú Bicudo, Cidade Jardim, o trânsito é intenso.

Considerando que a implantação de uma lombada em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Rua João Esaú Bicudo, Bairro Cidade Jardim, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 13 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DOC. 02

Pindamonhangaba, 03 de março de 2017.

Ofício n.º 395/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 393/2017 do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita implantação de lombada na Rua João Esaú Bicudo, no bairro Cidade Jardim, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

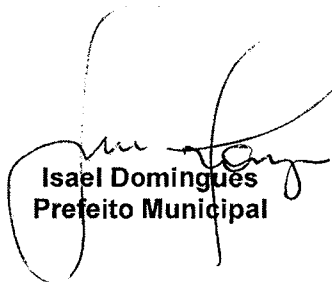
Todavia a Resolução n.º 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000403 - 2017 08/03/2017 9:48:13 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Israel Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 03

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de dois redutores de velocidade (lombadas), na Rua José Eliseu Quirino de Campos, Feital, em nosso Município.

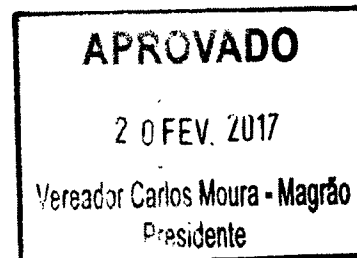
REQUERIMENTO Nº 475/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE - LOMBADAS, NA RUA JOSÉ ELISEU QUIRINO DE CAMPOS, FEITAL, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 592/2017

Data: 20/02/2017 - Horário: 09:10



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua José Eliseu Quirino de Campos, Feital, o trânsito é intenso.

Considerando que a implantação de dois redutores de velocidade (lombadas) em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de dois redutores de velocidade (lombadas), na Rua José Eliseu Quirino de Campos, Feital, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

doc. 03

Pindamonhangaba, 06 de março de 2017.

Ofício n.º 452/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 475/2017 do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita implantação de dois redutores de velocidade (lombada), na Rua José Quirino de Campos, no bairro Feital, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução n.º 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000572 - 2017 10/03/2017 11:45:02
Interessado (a): PRESIDENTE VER MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 04

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Projetada 02, Feital, em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 476/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE - LOMBADA, NA RUA PROJETADA 02, FEITAL, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 593/2017

Data: 20/02/2017 - Horário: 09:12



APROVADO

20 FEV. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua Projetada 02, Feital, o trânsito é intenso.

Considerando que a implantação de um redutor de velocidade (lombada) em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Projetada 02, Feital, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DOC. 04

Pindamonhangaba, 14 de março de 2017.

Ofício n.º 563/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 476/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita a implantação de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Projetada 02, Feital, em nosso Município, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução n.º 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000727 - 2017 21/03/2017 11:15:29 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 05

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a instalação de dois redutores de velocidade (lombadas) na Rua Anatália-Souza Bueno, Vitória Park, em nosso Município.

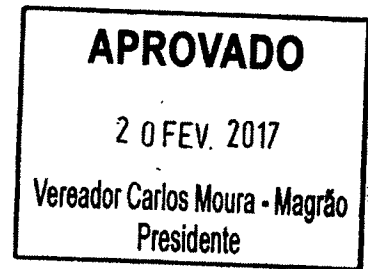
REQUERIMENTO Nº 485/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NA RUA ANATÁLIA SOUZA BUENO, VITÓRIA PARK, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 603/2017

Data: 20/02/2017 - Horário: 09:31



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que a Rua Anatália Souza Bueno, Vitória Park, possui tráfego intenso de veículos automotores.

Considerando que a instalação de dois redutores de velocidade em mencionada rua auxiliará o trânsito local.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a instalação de dois redutores de velocidade (lombadas) na Rua Anatália Souza Bueno, Vitória Park, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DOC. 05

Pindamonhangaba, 13 de março de 2017.

Ofício n.º461/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 485/2017 do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita a instalação de 02(dois) redutores de velocidade na Rua Anatólia Souza Bueno, Vitória Park, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Desta forma, tendo em vista o grande número de pedidos, iniciaremos estudos para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000723 - 2017 21/03/2017 11:12:04 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

200.06

REQUERIMENTO

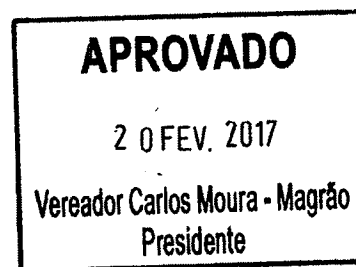
EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Edson Nobuyuki Ikeda, Vitória Park, em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 486/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA EDSON NOBUYUKI IKEDA, VITÓRIA PARK, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 604/2017
Data: 20/02/2017 - Horário: 09:32



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que a Rua Edson Nobuyuki Ikeda, Vitória Park, possui tráfego intenso de veículos automotores.

Considerando que a instalação de um redutor de velocidade em mencionada rua auxiliará o trânsito local.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Edson Nobuyuki Ikeda, Vitória Park, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de março de 2017.

Ofício n.º 567/2017 – GAB

DOC. 06

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 486/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Edson Nobuyuki Ikeda, Vitória Park, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução n.º 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000691 - 2017 21/03/2017 8:30:02 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

DEC. 07

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Estrada Municipal do Socorro, na altura do n. 2203, Bairro Cidade Jardim, em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 588/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA, NA ESTRADA MUNICIPAL DO SOCORRO, NA ALTURA DO N. 2203, BAIRRO CIDADE JARDIM, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 722/2017

Data: 24/02/2017 - Horário: 14:47



APROVADO

03 MAR. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Estrada Municipal do Socorro, Cidade Jardim, o trânsito é intenso.

Considerando que a implantação de uma lombada em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Estrada Municipal do Socorro, na altura do n. 2203, Bairro Cidade Jardim, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Doc. 07

Pindamonhangaba, 16 de março de 2017.

Ofício n.º 625/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 588/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita a implantação de lombada na Estrada Municipal do Socorro, na altura do n.º 2203, no bairro Cidade Jardim; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução n.º 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000749 - 2017 23/03/2017 3:29:34 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Isael Domingues
Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 08

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Rua Virgílio Marcondes, Bairro Santa Cecília, em nosso Município.

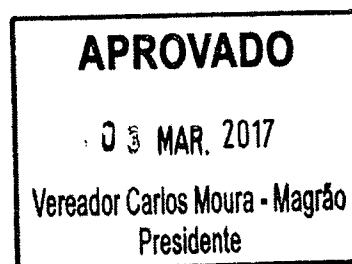
REQUERIMENTO Nº 630/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA, NA RUA VIRGÍLIO MARCONDES, BAIRRO SANTA CECÍLIA, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 776/2017

Data: 03/03/2017 - Horário: 09:50



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua Virgílio Marcondes, Santa Cecília, o trânsito é intenso.

Considerando que a implantação de uma lombada em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Rua Virgílio Marcondes, Bairro Santa Cecília, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 02 de março de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Doc. 08

Pindamonhangaba, 16 de março de 2017.

Ofício n.º 603/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 630/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita implantação de uma lombada na Rua Virgílio Marcondes, no bairro Santa Cecília, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Israel Domingues
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000655 - 2017 20/03/2017 5:00:58 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 09

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Rua Pedro Corread, Bairro Santa Cecília, em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 631/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA, NA RUA PEDRO CORREARD, BAIRRO SANTA CECÍLIA, EM NOSSO MUNICÍPIO..

PROTOCOLO GERAL Nº 777/2017

Data: 03/03/2017 - Horário: 09:52



APROVADO

03 MAR, 2017

**Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente**

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua Pedro Corread, Santa Cecília, o trânsito é intenso.

Considerando que a implantação de uma lombada em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de uma lombada, na Rua Pedro Corread, Bairro Santa Cecília, em nosso Município.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 02 de março de 2017.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2017.

Ofício n.º 876/2017 – GAB

DOC. 09

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 631/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita estudos e providências para a instalação sinalizadores verticais e horizontais necessários na Avenida Abaeté, na altura do nº 138, bairro Maricá, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a solicitação será objeto de estudos que irá avaliar e indicar melhorias para garantir a segurança viária local.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000974 - 2017 05/04/2017 3:22:15 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Isael Domingues
**Isael Domingues
Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

doc. 10

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando com urgência a construção de dois redutores de velocidade (lombadas), na Rua Anatólia Souza Bueno, Vitória Park, em nosso Município.

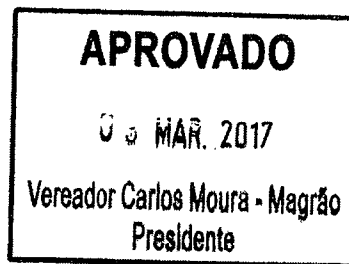
REQUERIMENTO Nº 647/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO COM URGÊNCIA A CONSTRUÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS), NA RUA ANATÁLIA SOUZA BUENO, VITÓRIA PARK, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 793/2017

Data: 03/03/2017 - Horário: 10:49



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que esse Vereador já fez tal pedido (Requerimento n. 485/2017).

Considerando que no dia 23 de fevereiro de 2017 houve um acidente de trânsito grave em citada localidade.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando com urgência a construção de dois redutores de velocidade (lombadas), na Rua Anatólia Souza Bueno, Vitória Park, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 02 de março de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2017.

Ofício n.º 878/2017 – GAB

DOC. 10

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 647/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita construção de dois redutores de velocidade (lombada), na Rua Anatólia Souza Bueno, bairro Vitória Park, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a solicitação será objeto de estudos que irá avaliar e indicar melhorias para garantir a segurança viária local.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000972 - 2017 05/04/2017 3:20:38 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Isael Domingues
**Isael Domingues
Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOC. 11

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implantação de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade, na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2203, Cidade Jardim, em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº 937/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA OU OUTRA ESPÉCIE DE REDUTOR DE VELOCIDADE, NA ESTRADA MUNICIPAL DO SOCORRO, NA ALTURA DO Nº 2203. CIDADE JARDIM, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 1104/2017

Data: 20/03/2017 - Horário: 11:40



APROVADO

20 MAR. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que este Vereador já fez tal pedido (requerimento nº 588/2017), porém até o momento não obteve nenhuma resposta.

Considerando que a implantação de uma lombada em citada localidade, auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a implantação de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade, na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2203, Cidade Jardim, em nosso Município.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de março de 2017.


Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 13 de Abril de 2017.

Ofício n.º 1111 /2017 – GAB

DOC. 11

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 937/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita estudos e providências para a instalação de uma lombada na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2203, Cidade Jardim; informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

0000001253 - 2017 24/04/2017 08:45:18

Interessado (a): PRESIDENTE VER MAGRÃO

Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.

Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Doc. 12

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a colocação de uma lombada, ou outra espécie de redutor de velocidade, na Rua 10, Cidade Jardim.

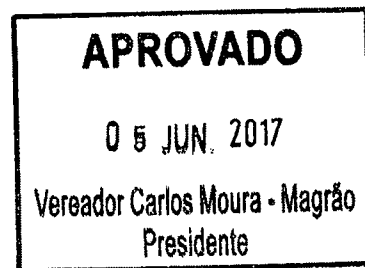
REQUERIMENTO Nº 1728/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE UMA LOMBADA, OU UMA ESPÉCIE DE REDUTOR DE VELOCIDADE, NA RUA 10, CIDADE JARDIM.

PROTOCOLO GERAL Nº 2042/2017

Data: 29/05/2017 - Horário: 11:21



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua 10, Cidade Jardim, necessário se faz a colocação de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade, para auxiliar o trânsito local, e salvaguardar os transeuntes locais.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a colocação de uma lombada, ou outra espécie de redutor de velocidade, na Rua 10, Cidade Jardim.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 29 de maio de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2017.

Ofício n.º 1914/2017 – GAB

Prezado Presidente

DOC. 12

Em atenção ao requerimento n.º 1728/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita a colocação de uma lombada, ou redutor de velocidade, na Rua 10, Cidade Jardim, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de redutor de velocidade obedece a critérios rígidos de implantação, definidos na Resolução n.º 600/2016 CONTRAN.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002236 - 2017 19/06/2017 5:02:36 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 13

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de lombada ou outra espécie de redutor de velocidade na Rua Amador Bueno, Jardim Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 1875/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A INSERÇÃO DE UMA LOMBADA OU OUTRA ESPÉCIE DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA AMADOR BUENO, JARDIM BOA VISTA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2229/2017

Data: 12/06/2017 - Horário: 11:31



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que na Rua Amador Bueno, Jardim Boa Vista, há um grande fluxo de trânsito, e, infelizmente muitos motoristas dirigem ali em alta velocidade.

Considerando que a inserção de lombada ou outra espécie de redutor de velocidade em citada rua auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, solicitando a inserção de lombada ou outra espécie de redutor de velocidade na Rua Amador Bueno, Jardim Boa Vista.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 06 de junho de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2017.

Ofício n.º 2057/2017 – GAB

Doc. 13

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1875/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita a inserção de lombada ou outra espécie de redutor de velocidade na Rua Amador Bueno, Jardim Boa Vista, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Todavia a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas.

Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002440 - 2017 11/07/2017 15:41:43
Interessado (a): PRESIDENTE VER MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



[Handwritten signature]
Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

ROC-14

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade em frente a Escola Aprendiz, localizada na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 557, Bosque da Princesa.

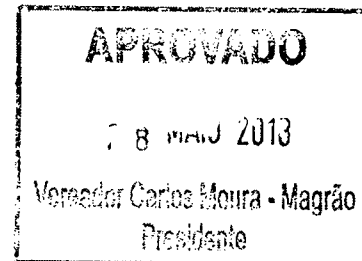
REQUERIMENTO Nº 1309/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO UMA LOMBADA OU OUTRA ESPÉCIE DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE A ESCOLA APRENDIZ, LOCALIZADA NA RUA DR. MONTEIRO DE GODOY, Nº 557, BOSQUE DA PRINCESA.

PROTOCOLO GERAL Nº 1569/2018

Data: 28/05/2018 - Horário: 11:43



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando a necessidade de inserção de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade em frente a Escola Aprendiz, localizada na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 557, Bosque da Princesa.

Considerando que tal medida auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao com cópia ao Departamento Competente, solicitando uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade em frente a Escola Aprendiz, localizada na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 557, Bosque da Princesa.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de maio de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 15 de Junho de 2018.

Ofício n.º 1467/2018 – GAB

DOC. 14

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1309/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita redutor de velocidade, informo, conforme reportado pela Secretaria competente, que a indicação entrará em estudos para verificar a necessidade.

Vale ressaltar que próximo ao local indicado já existe uma faixa de pedestres e uma lombada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000001858 - 2018 28/06/2018 14:59:38
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOC-15

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando junto a Escola Municipal Professor Paulo Freire Remefi: a) estudo e providências para modificar as vagas de estacionamento em frente a Escola para “vagas de 45º graus”; e b) inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Escola.

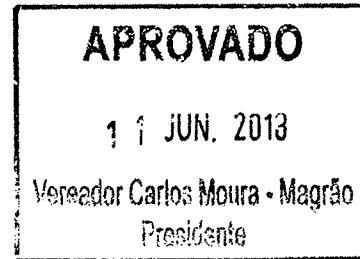
REQUERIMENTO Nº 1430/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE REMEFI, A) ESTUDO E PROVIDÊNCIAS PARA MODIFICAR AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA PARA VAGAS DE 45º GRAUS, E B) INSERÇÃO DE UMA LOMBADA OU OUTRO REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE A ESCOLA.

PROTOCOLO GERAL Nº 1708/2018

Data: 11/06/2018 - Horário: 14:15



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que a inserção de “vagas de 45º graus” em frente a Escola pode auxiliar no trânsito local.

Considerando que a inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Escola, certamente auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando junto a Escola Municipal Professor Paulo Freire Remefi: a) estudo e providências para modificar as vagas de estacionamento em frente a Escola para “vagas de 45º graus”; e b) inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Escola.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 11 de junho de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 29 de Junho de 2018.

Ofício n.º 1622/2018 – GAB

DOC. 15

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1430/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita mudança em vagas de estacionamento e lombada, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a indicação entrará em estudos para verificar a possibilidade de implantação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000002029 - 2018 16/07/2018 10:33:40 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

dec. 16

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade junto a Rua Treze, Vila São Paulo.

REQUERIMENTO Nº 1505/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A INSERÇÃO DE UMA LOMBADA OU OUTRA ESPÉCIE DE REDUTOR DE VELOCIDADE JUNTO A RUA TREZE, VILA SÃO PAULO.

PROTOCOLO GERAL Nº 1794/2018

Data: 25/06/2018 - Horário: 11:10



APROVADO

25 JUN. 2018

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando a necessidade de inserção de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade junto a Rua Treze, Vila São Paulo.

Considerando que tal medida auxiliará o trânsito na região, bem como poderá evitar a ocorrência de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada ou outra espécie de redutor de velocidade junto a Rua Treze, Vila São Paulo.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 21 de junho de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 29 de Junho de 2018.

Ofício n.º 1640/2018 – GAB

DOC. 16

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1505/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita redutor de velocidade, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a **colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro**; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Salientamos que faremos um estudo acerca da indicação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000002046 - 2018 16/07/2018 11:16:25 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Isael Domingues
Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DOC. 17

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Unidade de Saúde próxima ao Residencial Bem Viver.

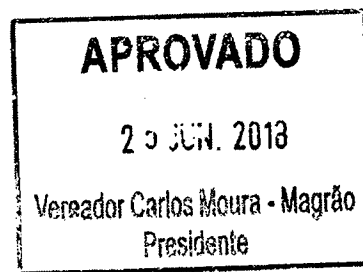
REQUERIMENTO Nº 1507/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A INSERÇÃO DE UMA LOMBADA OU OUTRO REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE PRÓXIMA AO RESIDENCIAL BEM VIVER.

PROTOCOLO GERAL Nº 1796/2018

Data: 25/06/2018 - Horário: 11:35



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando a necessidade de inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Unidade de Saúde próxima ao Residencial Bem Viver.

Considerando que tal medida auxiliará na prevenção de acidentes.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade em frente a Unidade de Saúde próxima ao Residencial Bem Viver.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 25 de junho de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 29 de Junho de 2018.

Ofício n.º 1641/2018 – GAB

Doc. 17

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1507/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita redutor de velocidade, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a **colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro**; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Salientamos que faremos um estudo acerca da indicação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002047 - 2018 16/07/2018 11:23:53 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



f
Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOC. 18

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada, faixa elevada ou outro redutor de velocidade junto a Rua Carlos Augusto Machado, próximo a Escola Estadual Deputado Claro César.

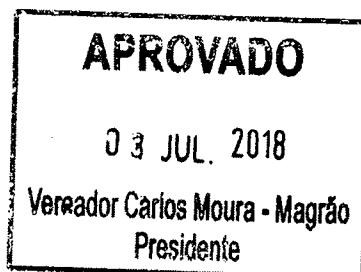
REQUERIMENTO Nº 1576/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE. SOLICITANDO A INSERÇÃO DE UMA LOMBADA, FAIXA ELEVADA OU OUTRO REDUTOR DE VELOCIDADE JUNTO A RUA CARLOS AUGUSTO MACHADO. PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO CLARO CÉSAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 1888/2018

Data: 03/07/2018 - Horário: 14:09



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando a necessidade de inserção de uma lombada, faixa elevada ou outro redutor de velocidade junto a Rua Carlos Augusto Machado, próximo a Escola Estadual Deputado Claro César.

Considerando que tal medida auxiliará na prevenção de acidentes, haja vista o grande fluxo de veículos e o desrespeito aos limites de velocidade na região.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada, faixa elevada ou outro redutor de velocidade junto a Rua Carlos Augusto Machado, próximo a Escola Estadual Deputado Claro César.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 03 de julho de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 13 de Julho de 2018.

Ofício n.º 1702/2018 – GAB

DOC. 18

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1576/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita redutor de velocidade, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a **colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro**; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Salientamos que faremos um estudo acerca da indicação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002104 -2018 17/07/2018 10:31:33 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



f
Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



REQUERIMENTO

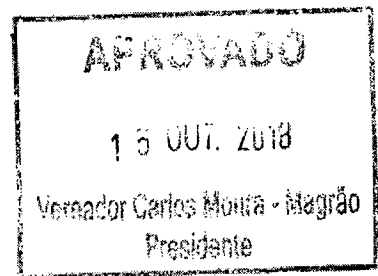
EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando uma lombada ou outro redutor de velocidade, bem como melhorias na sinalização de trânsito, junto a Avenida Benedito Pires Cesar (antiga Rua 01), Araretama.

REQUERIMENTO Nº 2146/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO UMA LOMBADA OU OUTRO REDUTOR DE VELOCIDADE, BEM COMO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, JUNTO A AVENIDA BENEDITO PIRES CESAR (ANTIGA RUA 01), ARARETAMA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2564/2018
Data: 15/10/2018 - Horário: 13:52



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

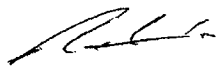
Considerando a necessidade de inserção de uma lombada ou outro redutor de velocidade junto a Avenida Benedito Pires Cesar (antiga Rua 01), Araretama.

Considerando a necessidade de melhorias junto a sinalização de trânsito na mesma localidade.

Considerando que os veículos em mencionada região transitam em velocidades superiores ao permissivo legal, situação que pode vir a causar acidentes na região.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando uma lombada ou outro redutor de velocidade, bem como melhorias na sinalização de trânsito, junto a Avenida Benedito Pires Cesar (antiga Rua 01), Araretama.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 15 de outubro de 2018.



Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça – 12400-900 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 24 de Outubro de 2018.

Ofício n.º 2421/2018 – GAB

Doc. 19

Prezado Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2146/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita lombada e sinalização; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a indicação acerca do redutor de velocidade será analisada dentro dos critérios estabelecidos pelo CONTRAN, e da sinalização será incluída na programação de serviços.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000002917 - 2018 07/11/2018 3:10:50 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a